www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031

TRIBUNA de Cianorte

CIANORTE, SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE MARÇO DE 2024

Classificados, Atas e Editais

VERSÃO OLINE

ESCANEI-ME

Edição 9178 | Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan | CAD. 2 | B1

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM CIDADE INTEIRA.

TUNEIRAS DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL

TERRENO

Vende-se Meio terreno no Residencial Mari com 228m2 - 08X28.50. quitado R$ 50.000,00 aceito carro ou moto na troca + dinheiro. Whatsapp 44 99755-7244

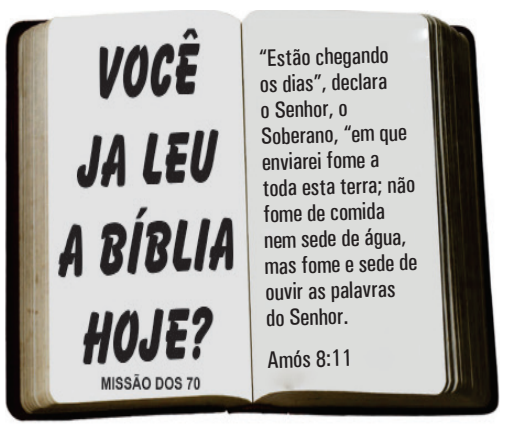

Ford PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

BMW/F850 GS	2021/2021	BRANCO A.	COMPLETO		GASOLINA
COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/ COMPASS LTD TD	20212022	AZUL M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
ONIX LT 1.4	2014/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD FX4 4X4 3.2	2022/2023	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
S10 CD LTZ 2.8 4X4	2021/2021	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
TERRITORY TIT 1.5	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
TORO ULTRA AT9 4X4	2023/2023	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 022/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** férias aos Empregados Públicos conforme descriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
LEONE SAMPAIO DE SOUZA FILHO	01/04/2022 a 31/03/2023	**11/03/2024 a 25/03/2024**
ROBERTO BELETATO DOS SANTOS	03/04/2022 a 02/04/2023	**18/03/2024 a 01/04/2024**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 08 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada na Original

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-Pr.

Câmara Municipal de Cianorte
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
0004/2024

CONTRATANTE (UASG)
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ (UASG: 929856)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/03/2024 às 09h
Até 15/03/2024 às 09h

PERÍODO DE LANCES
De 15/03/2024 às 09h
Até 15/03/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO:
https://www.gov.br/compras/pt-br

Compras.gov.br

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

AV. SANTA CATARINA, 621 - CENTRO CÍVICO EDNO GUIMARÃES
FONE: (44) 3629-1922 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PR - CNPJ 75.783.688/0001-22
site: www.camaracianorte.pr.gov.br – contato@camaracianorte.pr.gov.br
Página 1 | 11

A V I S O D E E D I T A L

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09-2024– PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **25 de MARÇO de 2024**, às **09:00hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Valor Global Máximo Estimado: 990.975,40 (novecentos e noventa mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 08 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6564/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	10	003	1030100092034	01064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	5.000,00
	10	004	1030200092035	01064	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	12.400,00
TOTAL.....							***17.400,00***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), na fonte de recurso nº 01064 - Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem-Federal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 08 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6565/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.381,49 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	04	002	0412600222011	03000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	3.3.90.40	26.380,49
1221	07	001	0824100082022	03965	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.90.39	1,00
TOTAL.....							***26.381,49***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2023		
Fonte	**Nomenclatura**	**Valor (R$)**
965	Deliberação 024/2023-CEDI/PR - Programa Paraná Mais Viagem-Projeto Paraná Viaja Mais 60	1,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.380,49
TOTAL.....		**26.381,49**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 08 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6566/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 457.739,51 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
118	03	003	041220062007	01000	Manutenção das Atividades de Licitação, Compras, Patrimônio e almoxarifado	3.3.90.36	14.120,00
190	04	002	0412600222011	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	443.619,51
TOTAL.....							***457.739,51***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
196	05	001	1545100031001	01000	Aquisição de Usina Fotovoltaica para Suprimento da Demanda dos Prédios Públicos	4.4.90.51	49.999,00
199	05	002	1545100031003	01000	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	3.1.71.70	30.000,00
201	05	002	1545100031003	01000	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	3.3.71.70	79.520,00
202	05	002	1545100031003	01000	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	4.4.71.70	2.999,00
464	06	004	1236500102016	01000	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.30	20.000,00
1039	10	004	1030200092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	275.221,51
TOTAL.....							***457.739,51***

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 08 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA - PARANÁ
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Publicado no Jornal TRIBUNA de CIANORTE N.º 9178 B-2 Em 08-03-2024

1.º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º7/2023 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EMPRESA MARCOS ROBERTO ANTEA - EPP, QUE TEM POR OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, e materiais de limpeza, produtos de higienização, atendimentos as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Município de Guaporema, inscrita no CNPJ sob n.º _, localizada na Rua Pará, 86 - - CEP: 87810000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo senhor **MARCOS ROBERTO ANTEA - EPP**, portador da cédula de identidade com RG sob n.º6.161.981-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º019.197.249-58, residente e domiciliado na AVENIDA PADRE EVALDO FELDHAUS, 100 COMÉRCIO - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR previsto na clausula quinta do contrato firmado entre as partes em 14/03/2023.

. **CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES**
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato original em 25% (Vinte e Cinco por Cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica acrescida a quantia de **R$ 41.055,17** (Quarenta e Um Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), valor correspondente a 25% (vinte cincos por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 65, § I.º da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 01 de março de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO ANTEA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.704.204-5
RG 9.415.659-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 006 / 2024 – PSS
Ano 2024

SUMULA: **Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo** Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá– Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA candidatas aprovadas em Teste Seletivo** Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 003/2024 de 15/02/2024 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2311-10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7415	SANDRA MARA DA SILVA	9,0	5
7355	FRANCIELI CALDATO SANCHES	7,5	6

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CBO 2312-10

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7340	ELISANGELA APARECIDA GASPAR	8,0	9
7373	FRANCIELI CALDATO SANCHES	7,5	10
7366	CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ	7,0	11
7425	ANDREIA LIMA SOARES	6,0	12

As candidatas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade Atualizada;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
VII. Cartão do PIS/PASEP;
VIII. Carteira Nacional de Habilitação
IX. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
X. Certidão de casamento ou nascimento;

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

---

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 57/2024
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização dos incisos I e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0002.1004	Pavimentação e Obras Complementares	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	00801-Revitalização do Cemitério Municipal Convênio Estadual 489/2023	1.100.000,00
633	00802-Pavimentação de Vias Urbanas Convênio Estadual 492/2023	3.236.904,59
	SUBTOTAL	4.336.904,59
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2019	FUNDEB - PRÉESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
895	00101-Fundeb 60%	49.355,94
12.365.0003.2017	Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
765	00112-MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	2.565,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
781	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.170,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	104.735,50
805	00107-Salário-Educação	46.923,34
06.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2021	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
947	00126-Programa Escola em Tempo Integral	12.135,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1018	00126-Programa Escola em Tempo Integral	28.316,23
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0003.1006	Incentivo a Estudantes Universitários	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00
12.361.0003.2023	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00115-MDE/Transporte Escolar PNATE	4.047,90
1055	00118-Programa Transporte Escolar estadual	475,35
	SUBTOTAL	364.725,43
	TOTAL	4.701.630,02

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:
I - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	49.355,94
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.735,50
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.170,09
00107	Salário-Educação	46.923,34
00112	MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	2.565,55
00115	MDE/Transporte Escolar PNATE	4.047,90
00118	Programa Transporte Escolar estadual	475,35
00126	Programa Escola em Tempo Integral	40.451,76
	TOTAL	364.725,43

II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.0 0.00	CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL Nº 489/2023 - REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.0 0.00	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 492/2023 PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	3.236.904,59
	TOTAL	4.336.904,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 08 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
LICITAÇÃO Nº 04/2024 - Processo dispensa Nº 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: CLAUDINEI ALVES PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEIS: COLETA, TRIAGEM ARMAZENAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ - PR.
VALOR GLOBAL: 16.999,92 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2024.
Ementa: Dispõe sobre a convocação de aprovados, em virtude da realização de Concurso Público efetuado pelo Município de Guaporema – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
RESOLVO:
Art. 1º - Convocar os candidatos adiante nominados, aprovados em Concurso Público, realizado nos termos do Edital de Concurso Público n. º 001/2023, com o resultado final devidamente divulgado em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2023-M e homologado através do Decreto n. º 3266/2024.

NOME	CARGO
DIANE VALÉRIA PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
VALDICLEI OLIVEIRA LOBATO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
SOLANJE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FABIANA DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEANE APARECIDA BALTAZAR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DIEGO APARECIDO MARTINS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDINEI AMORIM RAFAEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA COIMBRA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MAICON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA CAROLINA SILVA DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VALERIA LUBAWSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ESTEVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GISELE DE OLIVEIRA CLAUDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA MARCELINO SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANO SALES MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESSA COIMBRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAROLINE FERNANDES GONCALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIDIA BATISTA PEREIRA	FARMACÊUTICO 40H
ALCINDO VOLPATO	MOTORISTA

Art. 2º - Os candidatos terão até o dia 12/03/2024, para comparecerem à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA, sito na Rua Pará n. º 86, para assumir o cargo para o qual foi habilitado através do já mencionado no Concurso Público.
Art. 3º - Os candidatos convocados deverão comparecer munida das documentações exigidas, de conhecimento do mesmo, através do Edital de Concurso Público.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura municipal de Guaporema, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado digitalmente
GILBERTO CASTIGLIONI
Data: 08/03/2024 10:18:22-0200
Verificar em https://validar.iti.gov.br

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

XI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
XII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
XIII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#
XVI. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá, disponível em https://portaldocontribuintejapura.webpublico.com.br/certidao-negativa/
e Certidão Negativa do Município de domicílio;
XVII. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
XIX. Certidão de Crimes Eleitorais; disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
XX. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG6Rb
XXI. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
XXII. 02 fotos 3x4 recentes;
XXIII. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XXIV. Declaração de Não Acumulo de Cargo Público; disponível em https://drive.google.com/file/d/1Kt-mAXHkmoghLonNJREL5HDxDvABSRm6/view?usp=share_link
XXV. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Atualizada ou Declaração de Bens e Valores, disponível em https://drive.google.com/file/d/18ZrD3JBI65IUJ9mf2dz9YJjMmqV5a4DS/view?usp=share_link ;
XXVI. Comprovante de Residência atualizado;
XXVII. Número de Telefone para Contato
XXVIII. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BRADESCO.

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação.
Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal 'Manoel Peres Filho' de Japurá em, **08 de março de 2024.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

---

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:
I - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	49.355,94
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	148.735,50
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.170,09
00107	Salário-Educação	46.923,34
00112	MDE/Merenda Escolar PNAE - Ex. Corrente	2.565,55
00115	MDE/Transporte Escolar PNATE	4.047,90
00118	Programa Transporte Escolar estadual	475,35
00126	Programa Escola em Tempo Integral	40.451,76
	TOTAL	364.725,43

II - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.0 0.00	CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL Nº 489/2023 - REVITALIZAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.0 0.00	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 492/2023 PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	3.236.904,59
	TOTAL	4.336.904,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 08 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 02/2023
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADO: JOICE CRISTINA DE MEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 03/04/2023
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/04/2025

OCELIO CESAR FEFFEIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Documentos para Contratação junto a Prefeitura Municipal de Guaporema:

- ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde, de caráter eliminatório. Caso seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga;
- ✓ Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ✓ Estar quite com o serviço militar, quando couber;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Haver votado nas últimas eleições realizadas antes das inscrições ou ter justificado a ausência, quando for o caso;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
- ✓ Fotocópia de documento que comprove a escolaridade, conforme requisito para o cargo;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
- ✓ Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado;
- ✓ CPF dos dependentes;
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos com idade de até 06 (seis) anos;
- ✓ 01 foto 3X4;
- ✓ Comprovante de Residência – Atualizado com menos de 60 dias;
- ✓ Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- ✓ Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- ✓ Declaração de vacinação;
- ✓ Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- ✓ Apresentar Declaração de bens;
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- ✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ – 05.220.745/0001-80
Avenida Bolivar, 395, Centro, CEP 87.225-000, Japurá, Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.745/0001-80, com sede administrativa na Avenida Bolivar, 365, Centro, em Japurá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Sr. **MÁRIO FRANCISCO QUIRINO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 581.338.449-91, portadora da Cédula de Identidade nº 4.179.687-1 SSP/PR., residente e domiciliada nesta cidade de Japurá, Paraná

CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ nº 05.965.853/0001-81, com sede SIA Trecho 03, Ed. CENTRO EMPRESARIAL SAI, Lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, 2º andar, sala 202-B, CEP 71.200-030, fones (61) 3032-4441, (61) 98188-1535, na cidade de Brasília - DF, neste ato representada por seu sócio administrador **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1383598 SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº 579.016.861-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
I - O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 01/2024, homologado em 08 de março 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
I - I - **Contratação de Serviços atuariais, com detalhamento de acordo com anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2024.**

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
I - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, tendo início em 11 **de março 2024 e com término em 10 de março de 2025**, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

DO PREÇO
I – O valor total da presente contratação é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 4/2024.
LICITAÇÃO LOCAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATES 250 GR PARA DISTRIBUIÇAO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 18/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:01 horas do dia 18/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 18/03/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 35.672,00 (35.672,00).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bnccompras.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: **No site do Município de São Tomé** (www.saotome.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU** no **Portal BNCCOMPRAS** (https://bnccompras.com);

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tome/Pr, 05 de Março de 2024.

OCELIO FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3412/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **RUTH MARA TOZZI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, 90 (noventa) dias** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período de trabalho de 05/10/2018 a 04/10/2023, para serem gozadas no período de 01/04/2024 a 29/06/2024, nos termos do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Indianópolis/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2024, na plataforma BLL - bllcompras.com/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias na Sede Municipal	Recapeamento em TST e CBUQ	21.982,38 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Indianópolis/PR e na plataforma BLL - bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Indianópolis/PR, 08 de março de 2024.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 058/2024

"Nomeia JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer Cargo de Provimento em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de **11 de março de 2024, JOSEFA MARGARIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.xxx.xx0-6 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão III da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 127/2022 de 19 de junho de 2022.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 08 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinatura Original

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA